

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ADAILZA ALVES DE LIRA**

**A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL COMO FERRAMENTA NO  
COMBATE A CORRUPÇÃO**

**CAMPINA GRANDE - 2011**

**ADAILZA ALVES DE LIRA**

**A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL COMO FERRAMENTA NO  
COMBATE A CORRUPÇÃO.**

Artigo apresentado à Universidade Estadual da Paraíba como um dos pré-requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor MSc. José Péricles Alves Pereira.

**Campina Grande – 2011**

L768i

Lira, Adailza Alves de.

A importância da auditoria governamental como ferramenta no combate a corrupção. [manuscrito] /Adailza Alves de Lira. – 2011.

15f.; il. color

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis ) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

“Orientação: Prof. Ms. José Péricles Alves Pereira, Departamento de Contabilidade”.

1. Corrupção. 2.Auditoria. 3. Administração Pública. I. Título.

21. ed. CDD 657.46

**ADAILZA ALVES DE LIRA**

**A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL COMO FERRAMENTA NO  
COMBATE A CORRUPÇÃO**

Este artigo foi apresentado como trabalho acadêmico orientado para a conclusão do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, obtendo nota (média) de 9,4, atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo.

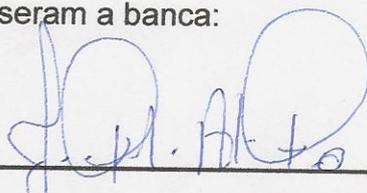


---

Prof MSc Ricardo Ferreira Dantas  
Coordenador do TCC

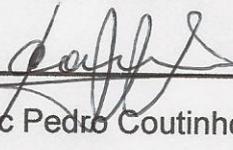
Aprovado em:

Professores que compuseram a banca:



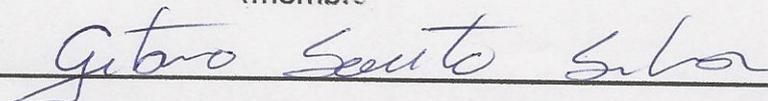
---

Professor MSc José Péricles Alves Pereira  
Universidade Estadual da Paraíba  
(Orientador)



---

Professor MSc Pedro Coutinho de Almeida  
Universidade Estadual da Paraíba  
(membro)



---

Professor Esp Gitano Souto Silva  
Universidade Estadual da Paraíba  
(membro)

# A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL COMO FERRAMENTA NO COMBATE A CORRUPÇÃO

Adailza Alves de Lira<sup>1</sup>

## RESUMO

Este trabalho tem foco na importância da auditoria pública ou governamental, e como esta pode ser uma ferramenta indispensável para administração pública podendo auxiliá-la na correta execução de suas obrigações e deveres perante a sociedade. Conforme se mostra apresentado nesta pesquisa a auditoria pública presta serviço tanto a sociedade informando-a sobre transparência das ações realizadas por aqueles que a representam, quanto ao próprio governo que atualmente tem grandes tarefas a cumprir como convencer a população que esta fazendo bom uso do dinheiro público e que esta fazendo de forma lícita eficiente e eficaz, já que nos dias de hoje a população esta mais exigente graças ao seu acesso a informação. Conclui-se que, embora, a auditoria careça de aperfeiçoamento, assim como todos os programas que visam melhorar em benefício de um bem comum, esta é de suma importância para que o governo possa chegar aos objetivos pretendidos e coagir aqueles que não têm a intenção de realizar o seu trabalho de forma correta, como também para que cresça a pressão social em cima dos governantes para que assim todos sejam contemplados com os seus direitos de cidadãos. Para isso, foi usada uma pesquisa bibliográfica referencial e documental.

**Palavra chave:** Corrupção. Auditoria. Administração. Pública.

---

<sup>1</sup> Estudante do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Email: [adailza\\_pe@hotmail.com](mailto:adailza_pe@hotmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

A administração pública moderna ajusta-se sobre dois grandes pilares: assegurar que está obtendo o maior benefício possível dos fundos públicos, ou seja, maximização de resultados e convencer a população de sua transparência. Para o setor público estes objetivos maiores significam a realização de políticas públicas observando os princípios de eficiência e efetividade social, o próprio governo não só deve ser econômico, eficiente e eficaz como deve ser capaz de demonstrá-lo.

A busca do alcance desses objetivos mostra-se um grande desafio, para os gestores, sendo diversos os entraves que, muitas das vezes impedem a administração de alcançar os objetivos de suas realizações públicas.

Um deles seria a conhecida corrupção, presente nos diferentes segmentos dos órgãos governamentais, ela é nitidamente o principal entrave para o enalço dos resultados efetivos da administração governamental. Tendo em vista que a corrupção política em uma determinada sociedade deteriora as estrutura da mesma, uma vez que política é o cuidado com o que é coletivo, é a busca de soluções para os problemas que a sociedade como um todo enfrenta.

A carência de controles efetivos também contribui negativamente na busca pelos resultados favoráveis da administração pública. Sobretudo os controles relativos à execução de programas governamentais mostram-se ineficazes, quando não, inexistentes.

Destaca-se também um contexto marcado pela descentralização administrativa e ampliação da cidadania, observa-se o crescimento de exigência social para que a administração pública esteja comprometida com o cumprimento das necessidades coletivas. Partindo deste contexto, cresce em importância o papel da auditoria governamental no Brasil e no mundo, para a consecução de tão nobres metas, por outro lado caracterizam-se como instrumentos valiosos para que a sociedade em geral possa fiscalizar e regular a aplicação dos recursos públicos.

O presente estudo justifica-se pelo o importante papel da auditoria governamental no âmbito social, visto que, uma vez descobertos erros e/ou fraudes ao patrimônio público é a sociedade que deixa de perder. Mesmo que em muitos casos nada possa ser feito no sentido de reparar o dano causado, com as auditorias é possível prevenir para que tais atos não se repitam.

Diante do apresentado pergunta-se, a auditoria é uma ferramenta no combate a corrupção?

Nesse contexto, este trabalho visa mostrar como a auditoria pode ser uma ferramenta indispensável para administração pública podendo auxiliá-la na correta execução de suas obrigações e deveres perante a sociedade.

O presente artigo será materializado através de pesquisa bibliográfica e documental, onde será usado embasamento teórico realizado através de consultadas a diversos livros de autores renomados, a materiais já elaborados, impressos ou disponível em meio eletrônico.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 ORIGEM DA AUDITORIA**

A partir de 1900, a profissão do auditor tomou maior impulso através do desenvolvimento do capitalismo, tornando-se uma profissão propriamente dita. Em 1934, com a criação da *Security and Exchange Commission* nos Estados Unidos, a profissão do auditor criou um novo estímulo, pois as companhias que transacionavam ações na Bolsa de Valores foram obrigadas a utilizar-se dos serviços de auditoria, para dar maior fidedignidade às suas demonstrações financeiras.

Conforme Perez Junior (2006) a prática da auditoria surgiu provavelmente no século XV ou XVI, na Itália. O reconhecimento oficial da prática de auditoria também ocorreu na Itália, na cidade de Veneza, onde em 1581 foi constituído o primeiro Colégio de Contadores. Inicialmente, os trabalhos realizados como auditoria eram bastante limitados, restringindo-se em regra à verificação dos registros contábeis, com vistas à comprovação de sua exatidão.

Ainda segundo Perez Junior (2006) com a evolução da Ciência Contábil, que se tornou imprescindível à administração das empresas, desenvolveu-se, de forma notável, a técnica de auditoria, a ponto de hoje não ser ela um instrumento de mera observação, mas também de orientação, de interpretação e de previsão de fatos, tornando-se dinâmica e ainda em constante evolução.

Segundo CREPALDI no Brasil, a auditoria surgiu na época colonial, quando o juiz era a pessoa de confiança do rei, designada pela Coroa portuguesa para conferir o

recolhimento dos tributos ao tesouro. Os investidores precisavam obter informativos sobre a situação financeira e patrimonial, a solvência e a gestão dos recursos da empresa para avaliar segurança, o grau de liquidez e a rentabilidade. Assim, as demonstrações contábeis tornaram-se os informativos mais importantes, e para maior segurança, os investidores passaram a exigir que as demonstrações fossem examinadas por profissionais independentes e de capacidade técnica reconhecida, a exemplo do que já era realizado nos Estados Unidos da América, na Inglaterra e em outros países desenvolvidos.

A auditoria no Brasil teve influência de filiais e subsidiárias de firmas estrangeiras; financiamento de empresas brasileiras através de entidades internacionais; crescimento das empresas brasileiras e necessidade de descentralização e diversificação de suas atividades promulgadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) em 1972, e criação da Comissão de Valores Mobiliários e da Lei de Sociedades Anônimas em 1976.

A evolução da auditoria no Brasil está primariamente relacionada com a instalação de empresas internacionais de auditoria Independente, uma vez que investimentos também internacionais foram aqui implantados e compulsoriamente tiveram de ter demonstrações contábeis auditadas.

## 2.2 CONCEITO DE AUDITORIA

O termo auditoria, de origem latina (vem de *audire*), foi utilizado pelos ingleses para rotular a tecnologia contábil da revisão (*auditing*), mas hoje tem sentido mais abrangente.

Segundo Sá (2007) o conceito de auditoria diz que :

“a auditoria é uma técnica contábil aplicada ao sistemático exame dos registros demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza aziendale, pública ou privada, quer ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.”

Para Attie (2006), a auditoria é uma especialização contábil utilizada para testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado.

De forma bastante simples, pode-se definir Auditoria como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e demonstrações financeiras de uma entidade

### 2.3 CONCEITO DE AUDITORIA INTERNA OU OPERACIONAL

Para as Normas Internacionais de Auditoria, a auditoria interna é uma atividade de avaliação ordenada dentro da organização, cujas funções incluem, entre outras, examinar, avaliar e monitorar a adequação e eficácia dos sistemas contábeis e dos controles internos.

A Resolução CFC N/780/1995, que aprovou a NBC T-12- da auditoria interna afirma que a auditoria é um conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da instituição.

Lima & Castro (2003) destacam que o auditor interno, independentemente da posição funcional, deve preservar sua autonomia profissional, obrigando-se a cercar-se dos mesmos cuidados do auditor externo, com imparcialidade e zelo na realização dos trabalhos e exposição de conclusões. O dever manter sigilo continua mesmo depois de terminado o vínculo empregatício ou contratual com a entidade auditada.

### 2.4 CONCEITO DE AUDITORIA EXTERNA OU INDEPENDENTE

A Resolução CFC nº820/1997, que aprovou a NBC T – 11 A Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, conceitua a auditoria das demonstrações contábeis como:

“um conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, à legislação específica.”(p.21,2003)

Mas pode-se observar que alguns autores como Lima & Castro (2003) denominam de auditoria externa todas as auditorias realizadas por profissionais que não integram os quadros profissionais da entidade auditada, não apenas as de natureza contábil.

## 2.5 AUDITORIA INTERNA X AUDITORIA EXTERNA

A visão de Lima & Castro (2003) para a caracterização de auditoria interna ou externa é basicamente a relação dos auditores com a empresa auditada. Se a auditoria for realizada por funcionário da empresa, será interna; se por funcionário contratado sem qualquer vínculo empregatício, é classificado como auditoria externa.

## 2.6 AUDITORIA PÚBLICA OU GOVERNAMENTAL

As entidades do poder público, as empresas de administração indireta e as mistas, subordinam-se aos exames especiais relativos à gerência de patrimônios públicos.

Sá (2007) define a auditoria governamental como uma “especialização” dentro do campo da auditoria. Na realidade, ela segue todos os princípios técnicos básicos, bem como as normas, todavia, apresenta peculiaridades na sua aplicação e uma sistemática específica.

No setor Público, a auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou legal. Consiste numa ferramenta de controle do Estado para melhor aplicação de seus recursos, visando corrigir desperdício, improbidade, negligência e omissão.

Segundo a Instrução Normativa n.º 1/2001, da Secretaria Federal de Controle, o principal objetivo da auditoria governamental é o de garantir resultados operacionais do objeto público, comprovando a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como avaliar os resultados alcançados sob os aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial,

operacional, contábil e finalística das unidades e entidades da administração pública, em todas as suas esferas de governo e níveis de poder, e ainda a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

## 2.7 OBJETO DA AUDITORIA

Pode-se conceituar objeto da auditoria como o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos e anotações que comprovem a veracidade dos registros e a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais.

Segundo Nunes apud Sá (2000) a auditoria pública pode ter como objeto a lei orçamentária anual, os orçamentos plurianuais de investimentos, as aberturas de créditos adicionais, balancetes de receitas e despesas, rol de responsáveis, livros documentos, demonstrações, recursos transferidos do Tesouro Nacional a entidades públicas e privadas, arrecadação e a restituição de receitas de tributos federais, processos licitatórios, bem como assuntos de interesse público.

A auditoria tem ainda por objeto fatos não registrados documentalmente, ou seja, relatados por aqueles que exercem atividades relacionadas ao patrimônio administrado, cuja informação mereça confiabilidade desde que tais informações possam ser admitidas como seguras pela evidência ou por indícios convincentes (Nunes apud CREPALDI, 2000).

Sobre esse objeto a auditoria exerce sua ação preventiva, saneadora e moralizadora, para confirmar a veracidade dos registros e a confiabilidade dos comprovantes, com o fim de opinar sobre a adequação das situações e informações contidas nas demonstrações contábeis, na salvaguarda dos direitos dos proprietários, dos financiadores do patrimônio, do próprio fisco e, até da sociedade em geral.

Portanto, é a auditoria que dá credibilidade às demonstrações contábeis e às informações nelas contidas.

Embora, a auditoria não se destine especificamente à descoberta de fraudes, erros ou irregularidades praticados por administradores ou funcionários, ela freqüentemente apura tais fatos, através dos procedimentos que lhes são próprios.

## 2.8 PROCESSO E PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA

Em relação aos procedimentos de auditoria Souza (2006) esclarece que estes são um conjunto de técnicas que o auditor usa para evidenciar sobre as demonstrações contábeis. Segundo ATTIE (1986): “A aplicação dos procedimentos de auditoria precisa estar atrelada ao objetivo que se quer atingir. O objetivo é a meta a ser alcançada. Os procedimentos são os caminhos que levam a consecução do objetivo”. (Souza apud ATTIE, 1986, p.70).

Segundo Souza (2006) o processo de auditoria sempre se iniciará com o conhecimento da empresa que está sendo auditada, para que o auditor possa averiguar: os controles organizacionais, os controles de atividades, os sistemas para gerar informações existentes, os controles contábeis e por fim os princípios e métodos de contabilidade utilizados para a elaboração das demonstrações contábeis da empresa.

## 2.9 OBJETIVOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

Os objetivos e atribuições dos auditores, diferem-se de acordo com o profissional que se aplica, seja este interno ou independente. Enquanto o auditor interno apresenta-se como um profissional com vínculos empregatícios, como também econômicos a entidade contratante de seus serviços, tem por isso um elevado grau de dependência e uma maior amplitude de suas atividades ao ser comparado com o profissional independente onde o principal objetivo é opinar sobre as demonstrações financeiras, tendo em mãos uma grande responsabilidade.

A responsabilidade deste trabalho de total independência atinge inclusive a possibilidade de o auditor responder com seus bens pessoais, caso seja acionado por causar prejuízos a terceiros em razão de não-correspondência dos números certificados da sociedade auditada com a realidade. (MORAIS *apud* CREPALDI, 2002, p.27)

Os objetivos da profissão explícitos em seu código de conduta são os de trabalhar nos padrões mais elevados de profissionalismo e desempenho, de maneira geral, satisfazer as exigências de interesse público, tendo como necessidade básica exigidas, credibilidade, profissionalismo, qualidade de serviços e confiança.

O auditor deve ter como qualificações profissionais, responsabilidades tanto para com a profissão, quanto para o seu comportamento civil. Os auditores submetem-se forçosamente às leis e regulamentos dos Estados em que se obtêm suas licenças para atividade profissional, uma vez que são esses Estados que as emitem. (CREPALDI, 2002).

Franco e Marra (1992), afirmam que, o auditor independente contratante de auditoria externa em companhias abertas, assume a responsabilidade civil pelos danos que na sua atuação profissional possa causar a terceiros. Essa responsabilidade lhe será imputada caso o mesmo venha agir fora das normas e procedimentos de auditoria adotados, não observando os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

### **3. MORAL / ÉTICA X INDEPENDÊNCIA**

A profissão do auditor deve ter como requisito prioritário de trabalho condições morais como também de ética profissional, assim como as condições intelectuais, legais, porém essas são vinculadas de uma forma mais técnica, sendo que a ética e a moral é de foro pessoal e intransferível.

Já que sua profissão é marcada pelo traço da responsabilidade pública e social. Essas características são essenciais, até mesmo pela permanência do profissional no mercado de trabalho.

O Aurélio define ética como: “o estudo de juízos de apreciação referente à conduta humana do ponto de vista do bem e do mal.”

Já moral no Aurélio vem definida como o: 1-Conjunto de regras de conduta ou hábitos julgados válidos, quer de modo absoluto, quer para grupo ou pessoal determinada.

O Instituto Brasileiro de Auditores independentes (IBRACON) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA) adotaram os mesmos postulados básicos da ética profissional, sem prejuízo algum ao cumprimento do Código de Ética do Contabilista. Para ambos os Institutos o padrão de exigência é alto em termos de honestidade, objetividade, diligência e lealdade. São os seguintes:

- Independência profissional;
- Independência de atitudes e de decisões;
- Intransferibilidade de funções;
- Eficiência técnica;
- Integridade;
- Sigilo e discrição;
- Imparcialidade;
- Lealdade de classe.

O auditor deve colocar sua honorabilidade profissional acima de quaisquer interesses pessoais e os da coletividade acima dos interesses de grupos. (MORAIS apud FRANCO E MARRA, 1992, p.147)

MORAIS apud Franco e Marra (1992, p.90), cita como requisitos morais as seguintes características:

- Integridade
- Idoneidade
- Respeitabilidade
- Caráter ilibado
- Padrão moral elevado
- Vida privada irrepreensível
- Justiça e imparcialidade

É visível que de todas as profissões, a do auditor é aquele que esta mais sujeita a participar de esquemas ilegítimos já que sua atividade esta

intimamente ligada a apuração do registro de cifras, apuração de resultados que geram montantes, entre outros, manter-se a margem com equilíbrio é consequência da postura ética adotada pelo profissional.

A ética profissional é de grande valia em todas as profissões, notadamente na de auditor, que tem em suas mãos grande responsabilidade, pois mediante seu serviço é possível conhecer todas as irregularidades, erros, falhas dentro do grupo de empresas, conhecendo o responsável hierárquico e executores das rotinas que originam estas informações. (MORAIS *apud* CREPALDI, 2002, p.65)

#### **4. DISCUSSÕES**

A corrupção era uma prática muito comum no estado português e foi transferida para o Brasil, com a chegada da corte em 1808, e não deixando de estar presente nos outros tempos imperial e república. Segundo o Aurélio corrupção significa: Ato ou efeito de corromper (-se) decomposição. 2-Estrago dano. 3-Ato de seduzir por dinheiro ou outros meios, levando a pessoa a se afastar do que é correto; peita suborno. 4-Depravação, devassidão, sedução.

Essa “herança” que os políticos, passam para seus sucessores, e não podemos saber se é maior nos dias de hoje que nos tempos passado visto que as informações naquela época não eram livres, deixam bem claro que os únicos que perdem são os brasileiros, pois no caso de desvio de verba pública, é a educação , a saúde e infra-estrutura que perde, acentuando o atraso econômico e a desigualdade social.

Com o fim da ditadura militar os meios de comunicação começaram a falar mais abertamente sobre os assuntos políticos do país. Sendo que em nenhum momento se é permitido falar do que não se tem prova. Em nota a atual presidente da republica Dilma Rousseff declarou:

“Um governo que não sabe escutar nas críticas dos jornais, a voz dos eleitores,e não consegue ter um compromisso real com a democracia. Porque a democracia exige o contraditório e a vigilância sobre os governantes (...)”

Ao comemorar o aniversário de 90 anos da Folha de São Paulo, um grande jornal brasileiro, o que estamos celebrando é também a existência dessas liberdades no Brasil, disse:

“Ao término do discurso, a presidenta Dilma frisou: “Por fim reitero que no Brasil de hoje, com uma democracia tão nova, todos nós devemos preferir um milhão de vezes o som de vozes críticas ao silêncio das ditaduras”.

Com o fim da ditadura militar, o Brasil pôde sim evoluir, mas há muitos brasileiros que ainda padecem de um analfabetismo político, ou seja, é acometida de total desinteresse e desconhecimento da esfera pública. Isso impede que a população tenha consciência que a corrupção é um grande obstáculo para o crescimento do País. É preciso construir maior transparência entre a sociedade civil e o poder público, de forma que a sociedade por meio de informações livre possa exercer um maior controle ações dos poderes públicos. No estado de direito democrático, a principal arma para impedir a corrupção, do cidadão é o voto, pois impede os políticos corruptos, sejam eleitos ou reeleitos. A pressão popular também pode sensibilizar o poder judiciário e impedir a impunidade.

No ambiente atual de agitação e turbulência tanto econômica quanto política a auditoria governamental deve converter-se em um instrumento de avaliação, para assim auxiliar o próprio governo na busca por suas metas e mostra a sociedade como estão trabalhando as pessoas em que ela depositou total confiança ao votarem nas urnas eleitorais.

Assim, fala-se da auditoria pública como uma forma de auxiliar tanto a sociedade, pois deixa explícita para esta em suas divulgações os erros ou acertos de seus representantes, e auxilia também os governantes direcionando- os para o caminho correto, pois a auditoria não só serve para fiscalizar, e apresentar opiniões e críticas sobre a exatidão dos fatos das empresas auditadas, mas também para orientar, auxiliar a mesma a desenvolver um trabalho mais eficiente e eficaz. Já que a corrupção representa um obstáculo no crescimento e sobrevivência de uma sociedade.

## **5 METODOLOGIA**

O trabalho possui caráter bibliográfico referencial e documental, onde foi usado embasamento teórico realizado através de consultadas a diversos livros de autores renomados, a materiais já elaborados, impressos ou disponíveis em meio eletrônico como livro, artigos científicos, notícias que permitiram analisar e concluir o tema abordado.

A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um tema ou um problema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos etc. Busca conhecer e analisar contribuições científicas sobre determinado tema. (MARTINS; LINT 2007), enquanto a documental segundo Beuren apud Silva e Grigolo (2002), vale-se de matérias que ainda não receberam nenhuma análise aprofundada. Esse tipo de pesquisa visa, assim, selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir-lhe algum valor, podendo, desse modo, contribuir com a comunidade científica a fim de que outros possam voltar a desempenhar futuramente o mesmo papel.

Beuren apud Gil (2002) destaca como principal diferença entre esses tipos de pesquisa a natureza das fontes de ambas as pesquisas. A pesquisa bibliográfica utiliza-se principalmente das contribuições de vários autores sobre determinada temática de estudo, já a pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pode-se destacar que a auditoria pública ou governamental, tem se constituído como uma concepção necessária para o fortalecimento da gestão pública e por outro lado presta um relevante serviço social, pois os resultados dos trabalhos ampliam a transparência pública, prestando conta para a sociedade da real situação das políticas de governo, bem como apresentando meios para efetividade dos programas sociais.

Observou-se ainda que a auditoria necessita de aperfeiçoamento, assim como todos os programas que visam melhorar em benefício de um bem comum.

Considerando que, atualmente, parte da população tem de alguma forma acesso a informação, crescendo assim a pressão social por uma administração pública de resultados positivos para a sociedade, cresce a importância da auditoria

governamental, pois esta pode vir a inibir políticos a realizarem fraudes ou atos ilícitos, uma vez que hoje, estes são conscientes de que podem vir a serem responsabilizados por suas falcatruas.

Nesse aspecto, conclui-se que auditoria governamental pode sim auxiliar como ferramenta no combate a corrupção, visto o seu papel social desempenhado, já que ela mostra à sociedade a verdadeira cara do governo e tendo em vista que a transparência é a inimiga número um, da corrupção. Por conseguinte, auxilia também o próprio governo orientando para uma correta realização dos trabalhos para assim alcançar os objetivos pretendidos. Por fim fica claro que a corrupção é um mal a ser enfrentado não apenas pelos governantes, mas por toda a sociedade, por meio de uma participação ativa na gestão dos recursos públicos.

### **ABSTRACT**

This work focuses on the importance of public or governmental audit, and how this can be an indispensable tool for government can help them in the proper performance of its obligations and duties towards society. As shown here presented to public audit serves both the company informing them about the transparency of actions taken by those who represent it, on the very government that now has big tasks to accomplish as to convince the population that is making good use of money public and that doing this lawfully efficient and effective, since today the population is more demanding because of its access to information. We conclude that although the audit requiring further improvement, as well as all programs that aim to improve the benefit of a common good, this is very important for the government to reach its intended objectives and coerce those who do not intend to perform their job correctly, but also to grow the social pressure upon the government so that all are covered with their rights as citizens. For this we used a literature search and reference documents.

**Keyword:** Corruption. Auditing. Management. Public.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. Auditoria: Um curso moderno e completo. 6ª Edição. São Paulo: Atlas, 2008.

ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e aplicações. 3ª Edição. São Paulo: Atlas, 2006

BEUREN, Ilse Maria. Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática. 3ª Edição. São Paulo: Atlas, 2006.

Blog do Mesquita .Historia da corrupção no Brasil : Império .2009. Disponível em: < <http://mesquita.blog.br/historia-da-corrupcao-no-brasil-imperio> > Acesso em: 21/03/2011

Blog do Planalto. Disponível em: < <http://blog.planalto.gov.br/sem-liberdade-de-imprensa-nao-ha-democracia/> > Acesso em: 16/02/2011

Contábeis.com. br. O portal da profissão contábil. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/artigos/324/auditoria-e-etica-responsabilidade-para-evolucao-profissional/> > Acesso em: 14/05/2011

Contabilidade - Auditoria: Origem, evolução e desenvolvimento da auditoria. Disponível em : < <http://netlegis.com.br/indexRC.jsp?arquivo=/detalhesDestaques.jsp&cod=8157> > Acesso em: 14/05/2011.

Conselho Federal de Contabilidade. Princípios Fundamentos e Normas Brasileiras de Contabilidade Auditoria e Perícia. 3ª edição. Brasília, 2008. CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade - Auditoria: Origem, evolução e desenvolvimento da auditoria. In Revista Contábil & Empresarial Fiscolegis, 26 de Outubro de 2006. Disponível em : < <http://www.netlegis.com.br/indexRC.jsp?arquivo=/detalhesDestaques.jsp&cod=8157> >

CRUZ, Flávio. Auditoria governamental. 3ª Edição. São Paulo: Atlas, 2008.

Exames, serviços, contabilidade. Disponível em: < [http://www.exameservicos.com.br/contabilidade\\_auditoria.htm](http://www.exameservicos.com.br/contabilidade_auditoria.htm) > Acesso em: 13/05/2011

GRATERON, Ivan Ricardo Guevara. Auditoria de Gestão: Utilização de Indicadores de Gestão no Setor Público. 1999. Disponível em: <

<http://www.eac.fea.usp.br/cadernos/completos/cad21/auditoria.pdf> > Acesso em: 21/02/2011

LIMA, Diana Vaz; CASTRO, Róbison Gonçalves. Fundamentos da auditoria governamental e empresarial. São Paulo: Atlas, 2003.

MARRA, Hilário Franco Ernesto. Auditoria contábil. 4ª Edição. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso. 2ª Edição São Paulo: Atlas, 2007.

MENDES, Roselaine da Cruz; OLEIRO, Walter Nunes; QUINTANA, Alexandre Costa. A contribuição da contabilidade e auditoria governamental para uma melhor transparência na gestão pública em busca do combate a corrupção. Disponível em: <[http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos\\_1/214.pdf](http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/214.pdf) > acesso em: 09/02/2011

MORAIS, Lucas Vando Alves; Auditoria e Ética: Responsabilidade Para Evolução Profissional. In O portal da profissão Contábil. Disponível em <<http://www.contabeis.com.br/artigos/324/auditoria-e-etica-responsabilidade-para-evolucao-profissional>>. Acesso em 15/04/2011

NUNES, Juliana de Oliveira. Auditoria pública e privada: uma análise comparativa. 2006. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/revistacontabeis/anterior/artigos/vIIIIn01/a04vIIIIn01.pdf> > Acesso em: 30/04/2011

**O papel do auditor e da auditoria pós – enron.** Disponível em : <<http://www.acep.org.br/proaudi/art4.htm> > Acesso em: 14/05/2011

OLIVEIRA, Werles Xavier. Auditoria Pública. A importância da auditoria governamental como ferramenta de controle da administração pública contemporânea. 2010. Disponível em : <

<http://www.tst.gov.br/Ssedoc/PaginadaBiblioteca/teses/Werles.pdf> > Acesso em: 18/04/2011

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Auditoria de Demonstrações Contábeis: Normas e Procedimentos. 3ª Edição São Paulo: Atlas, 2006.

PINHEIRO, Geraldo José; CUNHA, Luís Roberto Silva. A importância da auditoria na detecção de fraudes. 2003. Disponível em: <  
[http://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/arquivos/publicacoes/publicacao\\_11.pdf](http://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/arquivos/publicacoes/publicacao_11.pdf) >  
Acesso em: 07/03/2011

SÁ, Antônio Lopes. Curso de auditoria. 10ª Edição. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTANA, Saionária. A importância da Auditoria Governamental no controle das contas públicas municipais. 2009. Disponível em : <  
<http://www.webartigos.com/articles/29257/1/A-importancia-da-Auditoria-Governamental-no-controle-das-contas-publicas-municipais/pagina1.html#ixzz1NYp0MTOt> > acesso em :19/01/2011

SOUSA. Lucimar Oliveira. A influência da auditoria interna no controle interno das contas a receber. 2006. Disponível em meio eletrônico.

